

PROJETO DE LEI Nº DE 2017

(Do Sr. Professor Victório Galli)

Dispõe sobre as certidões fiscais exigidas no Cadastro Único de Convênio (CAUC) com o objetivo exclusivo de não obstaculizar a transferência voluntária de recursos da União para estados, municípios e o distrito federal.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º É defeso a exigência das certidões do Cadastro Único de Convênio (CAUC) com o objetivo exclusivo de obstaculizar a transferência voluntária de recursos da União para estados, municípios e o distrito federal.

2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

De acordo com esse projeto de lei, os estados, municípios e o distrito federal não serão mais considerados inadimplentes para efeitos de receberem recursos da União.

Sabemos que hoje os nossos estados, municípios e o distrito federal não estão em condições de firmarem contratos com a União, por um único motivo; a de estarem sem suas certidões atualizadas.

Mergulhados em dificuldades financeiras, 4,95 mil municípios (89% do total) sustentam uma dívida bilionária com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS). De acordo com a Receita Federal, o passivo soma R\$ 99,6 bilhões em contribuições previdenciárias devidas, e a inadimplência tem levado ao bloqueio de parcelas do Fundo de Participação dos Municípios (FPM). A falta de pagamento também é um dos motivos por trás do "nome sujo" de prefeituras no Cadastro Único de Convênios (Cauc), do governo federal, o que inviabiliza o repasse de transferências voluntárias, como emendas parlamentares.

Os municípios que deixam de pagar o INSS não conseguem obter a Certidão Negativa de Débitos (CND) e esse é um dos que deixam municípios em situação irregular no quesito pagamento de tributos, contribuições previdenciárias federais e com a dívida ativa da União.

Essa não é a única pendência do ponto de vista fiscal. Na média do ano passado, 4,6 mil municípios tiveram alguma irregularidade apontada no Cauc, ante 3,9 mil em 2015, segundo levantamento da CNM. Além do alto número de prefeituras que não conseguiram comprovar a regularidade com o pagamento de tributos, há ainda pendências com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

Portanto, este projeto dará folego aos entes estaduais e municipais para fins de firmarem convênios junto à União. Nesse sentido rogo o apoio dos nobres 'pares' para aprovarmos esse tão importante projeto.

Sala das Sessões, 30 de maio de 2017

**Deputado Professor Victório Galli
Líder PSC-MT**